

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 573/2023 de 3 de abril de 2023

O programa «*ECO-Freguesia*», organizado pelo Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, tem como principal objetivo reconhecer e distinguir os esforços das juntas de freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para destino adequado dos resíduos abandonados que se encontram nos seus territórios, incluindo as linhas de água e a orla costeira, bem como a participação em ações de sensibilização e educação ambiental.

O programa em causa pretende, assim, distinguir a limpeza das freguesias, bem como o bom desempenho dos cidadãos e das diversas entidades na preservação da qualidade ambiental, o que se justifica pela crescente importância da qualidade ambiental para o bem-estar das populações.

De acordo com a Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 5, de 12 de janeiro de 2023, na sua redação atual, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, excecionalmente, pode ser aberta uma fase excecional de candidaturas ao programa «*ECO-Freguesia*» desse ano, cujo prazo não pode ser inferior a cinco dias úteis.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Programa «*ECO-Freguesia*», aprovado como Anexo à Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, aprovada como Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 – Torna-se público que se encontra aberta uma fase excecional de candidaturas ao programa «*ECO-Freguesia*», pelo período de cinco dias úteis, a contar da data publicação do presente despacho, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do programa «*ECO-Freguesia*», aprovado como Anexo à Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, na sua redação atual.

2 – Os critérios de classificação e ponderação aplicáveis, no ano de 2023, são os constantes do Despacho n.º 284/2023, de 20 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2023.

3 – O processo de inscrição no programa «*ECO-Freguesia*» é voluntário e gratuito, sendo que o respetivo regulamento e ficha de inscrição se encontram disponíveis no *link* seguinte:

http://servicossraa.azores.gov.pt/doit/servicos.asp?id_dep=3&id_form=20.

4 – Para o esclarecimento de dúvidas e outras informações sobre o programa «*ECO-Freguesia*», os interessados devem enviar uma mensagem de correio eletrónico para o endereço eletrónico seguinte: eco_freguesia@azores.gov.pt.

31 de março de 2023. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.